



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
POLÍCIA CIVIL

1ª DP DE NOVO HAMBURGO RS/3ª DRM

Continuação do depoimento de Robson Ricardo Lippert... Fls 03..

Que a Unibrasa é uma marca do Instituto. Que a Unibrasa ainda não foi criada e um projeto. Que não tem outras obras em andamento - somente tem em Novo Hamburgo. Que existem projetos de instalações de escolas em Gramado, Santa Maria, Caxias do Sul e Passo Fundo, mas nada em andamento. Que em Novo Hamburgo as obras teriam como fundo de garantia os recursos oriundos do Exterior ainda estão em tramitação, também foi feita consulta ao BNDES e agora face as dificuldades na obra o próprio ARNO SCHMIDT, proprietário do prédio quis torna-se sócio do empreendimento. Que isto não foi aceito pelo IESES. Que não conversaram com nenhum fornecedor e sempre foi feito pela Borba Construtora que era a responsável pela obra, sendo esta a sua atribuição. Que nunca foi mostrado qualquer cheque no valor de quatro milhões de reais para alguém, não existe tal cheque. Que o Edson faz parte da Construtora Borba. Que não procede que foi mostrado um fax dizendo que o dinheiro seria liberado entre 20 a 26 de maio pelo Sr. Victor Paulus de Portugal, isto o depoente não tem conhecimento, nunca viu tal documento. Que o depoente não conhece ao Victor Paulus e não sabe o que realmente o mesmo está fazendo em Portugal. Que o Victor Paulus é português. Que enquanto não for pago os operários não seria pago os fornecedores. Que não pagaram pois não tem verbas para tal. Que não tem condições de informar o quanto estão devendo na obra de Novo Hamburgo, entre mão de obra e fornecedores. Que alguns operários foram pagos, pela Construtora quando do adiantamento dos vinte mil reais, pois o Instituto não possui funcionários. Que foi feita uma previsão para o pagamento dos operários para 30 de julho até o dia 05 de agosto do corrente ano. Que foi recebido de uma empresa de xerox o valor de oito mil reais, para se instalar no prédio da Escola e também já foi negociado parte do estacionamento interno da escola em Novo Hamburgo, mas não sabe precisar o valor e nem para quem, esta parte esta afeta ao Sr. João Manoel Lippert. Que na obra os cheques dado por funcionários nada tem a ver com o Instituto, pois o contrato e com a Construtora, cheques estes todos de pessoas envolvidas com a Construtora Borba. Que o Libano é contratado pela Construtora não tem vínculo nenhum com o IESES. Que todas as notas fiscais foram emitidas para a Construtora Borba, devido ao contrato do IESES com a Construtora Borba, que previa a aquisição do material pela construtora. Que é possível que alguma nota fiscal venha a aparecer em nome do IESES, pois deixaram o local face os acontecimentos narrados em ocorrência própria. Que o objetivo de agilizar as obras foram de já no início do meio do ano iniciarem as aulas e pelo próprio empenho da construtora que tinha interesse de concluir as obras o mais rápido possível.

Segue nas fls. 04.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
POLÍCIA CIVIL

1ª DP DE NOVO HAMBURGO RS / 3ª DIRM

Continuação do depoimento de Robson Ricardo Lippert... Fls 04...

Que as compras não foram realizadas pela o IESTE, por isto não sa-
be do volume das mesmas. Que os ar condicionados furtados na obra
ainda não haviam sido pagos e eram ainda de responsabilidade da
Construtora, os quais não foram comprados em nome da IESTES. Que
os computadores tem em nome do depoente de seu pai e todos já es-
tavam pagos. Que foram comprados em torno de 40 aparelhos de com-
putadores, mas já foram devolvidos. Que todos os equipamentos -
estavam em Novo Hamburgo, e quatro osciloscópicos estaria em Novo
Hamburgo, os quais acha que foram furtados na obra de Novo Hambur-
go e teria que antes dar uma olhada pois acredita que os aparelhos
não estão com eles; Que os osciloscópicos não foram pagos e não tem
verteza em nome de quem saiu a compra de tais aparelhos. Que o -
cel Paulo Astor Eifler Cordeiro é um mero colaborador, e futuramente
terá o coordenador de segurança. Que estão sendo vistas algumas
parcerias com outras pessoas daqui se os recursos não virem de -
Portugal, para assim ser efetuado o pagamento dos operários e for-
necedores, em fim pagar a construtora que é a responsável devido
ao contrato. Que todas as negociações comerciais foram realizadas
por seu pai, João Manoel Lippert. Que nunca foi feita qualquer -
negocição que viesse a lesar, digo, com o objetivo
de lesar alguém. Nada mais disse e mandou a autoridade encerrar
e vai por todos devidamente assinado.

Autôridade:

Depoente:

Assistente:

Escrivão:

Robson Ricardo Lippert
AMB. RS n.º 30.893